UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS GABINETE DO REITOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA № 08/2022-PROGEP/GR/UFAL, de 25 de julho de 2022.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

Estabelece orientações aos setores de Apoio, as Unidades Acadêmicas e aos Campi Fora de Sede da UFAL quanto ao horário de funcionamento da UFAL durante o recesso acadêmico, período de 30/07/2022 a 14/08/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e o PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UFAL, no uso de suas atribuições legais, Estatutárias e Regimentais, e

Considerando o Decreto nº 10.779/2021 da Presidência da República, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal "Art. 2º Os órgãos e as entidades deverão buscar, em caráter permanente <u>e sem prejuízo da adoção de outras providências</u>, a adoção das recomendações para redução do consumo de energia elétrica constantes do Anexo."

Considerando a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal do Brasil "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão."

RESOLVE

- Art. 1º. Estabelecer orientações aos setores de Apoio, as Unidades Acadêmicas e aos Campi Fora de Sede da UFAL quanto ao horário de funcionamento da UFAL durante o recesso acadêmico estabelecido na Resolução nº 51/2022-CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2022, período de 30/07/2022 a 14/08/2022.
- § 1º Durante o recesso acadêmico citado no caput deste artigo os setores de Apoio, as Unidades Acadêmicas e os Campi Fora de Sede deverão funcionar, preferencialmente das 08:00h às 17:00h.
- § 2º Caberá as chefias imediatas e/ou as direções definir as escalas dos servidores dentro do período estabelecido, mantendo a carga horária diária e semanal dos respectivos cargos.



§ 3º O disposto no caput não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde, ou em outras atividades essenciais no âmbito da UFAL.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

elliagton da Silva Pereira

Pró-reitor

JOSEALDO NOSER CHICAGO TONHOLO: SUPPLIES 16392398805 Francisco Parison De autor de Maria de Carta de Carta

Josealdo Tonholo Reitor